

**OITAVO ADITIVO
DGCO nº 00111/2022
OC nº 196804**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/04

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508, Conjunto "C", Lote 07, CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, estabelecida no SAAN – Setor de Abastecimento e Armazenamento, Quadra 3, nº 320, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70632-300, inscrita no CNPJ nº 31.546.484/0001-00, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 - O.S nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Repactuação do preço;
 - b) Cláusula Preço;
 - c) Garantia contratual;
 - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

REPACTUAÇÃO

2. Repactuação dos salários e benefícios, a partir de 01/01/2026, conforme Acordo Coletivo de Trabalho de 2026 número de registro no MTE DF000412/2026.

CLÁUSULA PREÇO

3. O contrato será repactuado no valor estimado de R\$ 97.536,82.
 - 3.1. As partes reconhecem o valor retroativo estimado de R\$ 45.899,68, referente ao período de 01/01/2026 a 31/08/2026, devido ao início da vigência do novo Acordo Coletivo de Trabalho em 01/01/2026, podendo ser descontados valores referentes às glosas eventualmente aplicadas conforme condições estabelecidas na cláusula vigésima sexta do Contrato.
4. O valor mensal estimado passará de R\$ 119.092,02 para R\$ 124.829,48.

**OITAVO ADITIVO
DGCO nº 00111/2022
OC nº 196804**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/04

5. O valor total estimado do período passará de R\$ 1.522.484,70 para R\$ 1.620.021,52, devido ao impacto da repactuação sobre os preços contratados.

GARANTIA CONTRATUAL

6. A garantia contratual passará a ter o valor de R\$ 81.001,08, que corresponde a 5% do valor contratado.
7. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa plausível encaminhada pela **CONTRATADA**.
- 7.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

RATIFICAÇÃO

8. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços - DGCO nº 00111/2022 - celebrado em 27 de abril de 2022 e seus respectivos aditivos desde que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

**OITAVO ADITIVO
DGCO nº 00111/2022
OC nº 196804**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/04

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Aline Ladislau Silva
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Rodrigo Azeredo
Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Nome: Ricardo Lopes Augusto
Cargo: Sócio Administrador

OITAVO ADITIVO
DGCO nº 00111/2022
OC nº 196804

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/04

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - A PARTIR DE 01/01/2026

Consolidação de Proposta Comercial

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
Posto 1	Posto de Vigilante Armado Diurno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)	180	8	8.497,47	67.979,75
Posto 2	Posto de Vigilante Armado Noturno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)	180	6	9.474,96	56.849,73
VALOR MENSAL					124.829,48

OITAVO ADITIVO
DGCO nº 00111/2022
OC nº 196804

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/04



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 1 - A PARTIR DE 01/01/2026

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Posto de Vigilante Armado Diurno Domingo a Domingo (12h x 36h)	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		3.875,81
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	70,56%	2.734,73
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		999,76
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		84,75
Subtotal 1		7.695,04
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	0,50%	38,48
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	0,37%	28,92
Subtotal 2		67,40
Subtotal 3		7.762,44
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,65%	735,03
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		8.497,47
FATOR K		2,19

- (1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.
- (2) percentual aplicável aos subtotais 1.
- (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
- (4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
	Descrição	Posto de Vigilante Armado Diurno Domingo a Domingo (12h x 36h)	
		Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração	1.A. Salário base		2.981,39
	1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	894,42
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		
	1.E. Adicional de hora extra		
	1.F. Intervalo intrajornada		
Benefícios mensais e diários	1.G. Outros (especificar)		
	2.A. Transporte		-
	2.B. Auxílio alimentação		760,58
	2.C. Assistência médica e familiar		179,19
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		28,33
	2.F. Assistência odontológica		11,81
	2.G. Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez por doença		19,85
	3.A. Uniformes		43,26
	3.B. Materiais		-
Insumos diversos	3.C. Equipamentos ou EPI		41,49
	3.D. Outros (especificar)		
TOTAL			4.960,31

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
	5,50	15

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,25%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,02%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,25%	Somatório do GRUPO 3	4,62%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,10%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,25%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	4,19%	2.7. Acidente de Trabalho	0,19%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)			
Somatório do GRUPO 1	37,99%	Somatório do GRUPO 2	20,25%		

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
TOTAL	8,65%

TOTAL DOS ENCARGOS	70,56%
--------------------	--------

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vigilante Armado Diurno Domingo a Dom	8	180	8.497,47	180
Valor mensal da Mão de Obra				8.497,47
Valor mensal do Posto 1			R\$	67.979,76

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF-000412/2026
Salário normativo da categoria profissional	2.981,39
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
Município / UF	Brasília/DF

OITAVO ADITIVO
DGCO nº 00111/2022
OC nº 196804

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/04



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 2 - A PARTIR DE 01/01/2026

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Posto de Vigilante Armado Noturno Domingo a Domingo (12h x 36h)	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		4.392,58
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	70,56%	3.099,36
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		1.003,53
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		84,75
Subtotal 1		8.580,22
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	0,50%	42,90
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	0,37%	32,25
Subtotal 2		75,15
Subtotal 3		8.655,37
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,65%	819,58
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		9.474,96
FATOR K		2,16

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS				
Descrição		Posto de Vigilante Armado Noturno Domingo a Domingo (12h x 36h)		
		Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		2.981,39	
	1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	894,42	
	1.C. Adicional de insalubridade		-	
	1.D. Adicional noturno	20,00%	516,77	
	1.E. Adicional de hora extra		-	
	1.F. Intervalo intrajornada		-	
Benefícios mensais e diários	1.G. Outros (especificar)		-	
	2.A. Transporte		-	
	2.B. Auxílio alimentação		760,58	
	2.C. Assistência médica e familiar		179,19	
	2.D. Auxílio creche		-	
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		32,10	
	2.F. Assistência odontológica		11,81	
	2.G. Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez por doença		19,85	
Insumos diversos	3.A. Uniformes		43,26	
	3.B. Materiais		-	
	3.C. Equipamentos ou EPI		41,49	
	3.D. Outros (especificar)		-	
TOTAL			5.480,86	

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
	5,50	15

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,25%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,02%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,25%	Somatório do GRUPO 3	4,62%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,10%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,25%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	4,19%	2.7. Acidente de Trabalho	0,19%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)		GRUPO 4	
Somatório do GRUPO 1	37,99%	Somatório do GRUPO 2	20,25%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,69%
				Somatório do GRUPO 4	7,69%

TOTAL DOS ENCARGOS	70,56%
---------------------------	---------------

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vigilante Armado Noturno Domingo a	6	180	9.474,96	180
Valor mensal da Mão de Obra				9.474,96
Valor mensal do Posto 2				56.849,76

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF-000412/2026
Salário normativo da categoria profissional	2.981,39
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
Município / UF	Brasília/DF